



Evento	Salão UFRGS 2013: SIC - XXV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2013
Local	Porto Alegre - RS
Título	A noção de regra social
Autor	ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS
Orientador	ALFREDO CARLOS STORCK

A noção de regra social é central em teorias morais, políticas e jurídicas. Seu tratamento, contudo, não é compartilhado nos diferentes campos de estudo e as abordagens feitas possuem finalidades distintas em muitos dos casos. Esta pesquisa tem como pretensão identificar o lugar que a regra social ocupa em diferentes teorias, a fim de mapear seu uso e compreender diversas concepções que podem auxiliar o debate, tanto em filosofia do direito, quanto em filosofia moral e política.

Considerado um dos expoentes da teoria jurídica, estuda-se *O Conceito de Direito* de Herbert L. A. Hart, que apresenta uma teoria prática de regras. Sua teoria compreende a formação das regras sociais a partir de uma atitude de aceitação das regras bem específica por parte dos autores de determinada prática social. Outra abordagem pode ser feita a respeito das regras sociais, que é oferecida por um dos autores mais proeminentes no campo de estudo moral e político, a saber, John Rawls. A noção de regra prática, como constitutiva de uma prática, guarda relações com a noção de regra social hartiana e é central na sua defesa do utilitarismo frente a algumas críticas tradicionais no artigo *Two Concepts of Rules*.

Percebe-se, pois, que o uso da noção de regras sociais é trabalhado com diferentes enfoques, mas é questionado se há algo de comum nessas visões e, principalmente, como as diferentes teorias podem se cruzar de modo a auxiliar a filosofia do direito e a filosofia moral e política. Para atingir os objetivos dessa pesquisa, será realizado um estudo temático, tendo como fio condutor as abordagens de Hart e Rawls e utilizando como suporte críticos a suas teorias.